



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones, 64-1340 64-1122

projeto de lei nº 21/91

DE 26 de junho de 1991



DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/06/91, em 20% os valores do vencimento e provento estabelecidos nos anexos I, II e III da lei nº 1.548.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos e proventos pagos pela Prefeitura, respectivamente passam a ser os constantes dos anexos I, II e III que integram esta lei.

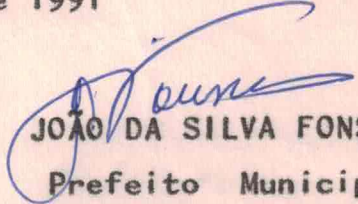
Artigo 3º)- Estabelece, a partir de 01/06/91, em Cr\$1.526,00, o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados públicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de junho de 1991

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Tempo de Serviço do Público Municipal e Grau de enquadramento	01a03	04 a 06	07a09	10a12	13a15	16a18	19a21	22a24	25a27	28a30	31a33	34a35
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	106636	111968	117566	123444	129616	136097	142902	150047	157549	165426	173697	182382
B	96941	101788	106877	112221	117832	123724	129910	136405	143225	150386	157905	165800
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
 PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço do Público Municipal e Grau de enquadramento	01a03	04a06	07a09	10a12	13a15	16a18	19a21	22a24	25a27	28a30	31a33	34a35
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	117300	123165	129323	135789	142578	149707	157192	165052	173305	181970	191068	200621
B	106636	111968	117566	123444	129616	136097	142902	150047	157549	165426	173697	182382
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs:- Valores expressos em cruzeiros, desprezados os centavos  
 Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de junho de 1991.

*João da Silva Fonseca*  
 JOÃO DA SILVA FONSECA  
 Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO - ANEXO II - Projeto de lei nº 21/91

Tempo de Serviço Público municipal - anos	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07 a 09 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
GRAU I	GRAU I	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII	
45486	47760	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	77796
47760	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	81686	81686
50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	81686	85768	85770
52654	55287	58051	60954	64002	67202	70562	74090	77794	81684	85768	90056	90056
55285	58049	60951	63999	67199	70559	74087	77791	81681	85765	90053	94556	94556
58050	60952	64000	67200	70560	74088	77792	81682	85766	90054	94557	99285	99285
60952	64000	67200	70560	74088	77792	81682	85766	90054	94557	99285	104249	104249
63998	67198	70558	74086	77790	81679	85763	90051	94554	99282	104246	109458	109458
70656	74189	77898	81793	85883	90177	94686	99420	104391	109611	115092	120847	120847
88883	93327	97993	102893	108038	113440	119112	125068	131321	137887	144781	152020	152020
99302	104267	109480	114954	120702	126737	133074	139728	146714	154050	161752	169840	169840
117300	123165	129323	135789	142578	149707	157192	165052	173305	181970	191068	200621	200621
165600	173880	182574	191703	201288	211352	221920	233016	244667	256900	269745	283232	283232

Obs.: - valores expressos em cruzeiros, desprezados o s centavos  
 Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de junho de 1991

*João da Silva Fonseca*  
 JOÃO DA SILVA FONSECA  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64.4340 - 64.4122




## TABELA DE PROVENTO

### ANEXO III- PROJETO DE LEI Nº 21/91

1- Antonio Botton.....	Cr\$	156.646,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr\$	61.235,00
3- Antonio Pachielli.....	Cr\$	69.635,00
4- José Paiva Bueno Filho.....	Cr\$	87.366,00
5- Lindo Lanza.....	Cr\$	62.828,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr\$	122.030,00
7- Pedro Ferrazoli.....	Cr\$	79.469,00
8- Jovídio de Camargo.....	Cr\$	105.439,00
9- Dalila da Silva Turino.....	Cr\$	66.186,00
10- Ermelinda Fachin.....	Cr\$	51.986,00
11- João Turino.....	Cr\$	66.186,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de julho de 1991

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO Nº 19/91

PROJETO DE LEI Nº 21/91

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Reajusta, a partir de 01/06/91, em 20% os valores do vencimento e provento estabelecidos nos anexos I, II e III de Lei nº 1.548.

Artigo 2º) - Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos e proventos pagos pela Prefeitura, respectivamente passam a ser os constantes dos anexos I, II e III que integram esta Lei.


Artigo 3º) - Estabelece, a partir de 01/06/91, em Cr\$ 1.526,00, o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º) - O salário família devido aos empregados públicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas do orçamento vigente.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de junho de 1.991.

  
OSVALDO CLAUDINO MAZZO

Secretário

  
OSVALDO THOMAZELLI

Presidente



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122



LEI Nº 1.552

DE 05 DE JULHO DE 1991

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta, a partir de 01/06/91, em 20% os valores do vencimento e provento estabelecidos nos anexos I, II e III da lei nº 1.548.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos e proventos pagos pela Prefeitura, respectivamente passam a ser os constantes dos anexos I, II e III que integram esta lei.

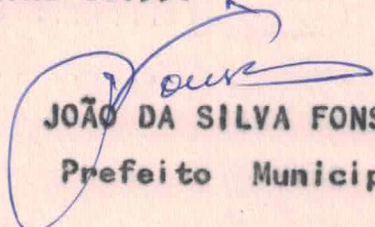
Artigo 3º)- Estabelece, a partir de 01/06/91, em Cr\$ 1.526,00 o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados públicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.


Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de julho de 1991

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFÉO  
Secretário

Tempo de Serviço Público Municipal e grau de enquadramento	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
PADRÃO	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
	106636	111968	117566	123444	129616	136097	142902	150047	157549	165426	173697	182382
B	96941	101788	106877	112221	117832	123724	129910	136405	143225	150386	157905	165800
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA DE VENCIMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Público Municipal e grau de enquadramento	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
PADRÃO	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
A	117300	123165	129323	135789	142578	149707	157192	165052	173305	181970	191068	200621
B	106636	111968	117566	123444	129616	136097	142902	150047	157549	165426	173697	182382
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

os:- valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de julho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFFO  
Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO - ANEXO II LEI Nº 1.552

	01 a 03	04 a 06	07 a 09	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 33	34 a 35
	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU	GRAU
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	45486	47760	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796
2	47760	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	81686
3	50148	52655	55288	58052	60955	64003	67203	70563	74091	77796	81686	85770
4	52654	55287	58051	60954	64002	67202	70562	74090	77794	81684	85768	90056
5	55285	58049	60951	63999	67199	70559	74087	77791	81681	85765	90053	94556
6	58050	60952	64000	67200	70560	74088	77792	81682	85766	90054	94557	99285
7	60952	64000	67200	70560	74088	77792	81679	85766	90054	94557	99285	104249
8	63998	67198	70558	74086	77790	81679	85763	90051	94554	99282	104246	109458
9	70656	74189	77898	81793	85883	90177	94686	99420	104391	109611	115092	120847
10	88883	93327	97993	102893	108038	113440	119112	125068	131321	137887	144781	152020
11	99302	104267	109480	114954	120702	126737	133074	139728	146714	154050	161752	169840
12	117300	123165	129323	135789	142578	149707	157192	165052	173305	181970	191068	200621
13	165600	173880	182574	191703	201288	211352	221920	233016	244667	256900	269745	283232

s:- valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos  
 Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de julho de 1991

registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data

JOÃO DA SILVA FONSECA  
 Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1240 - 64-1122




## TABELA DE PROVENTO

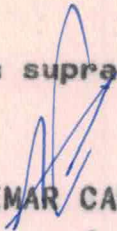
### ANEXO III- LEI MUNICIPAL Nº 1.552

1- Antonio Botton.....	Cr\$	156.646,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr\$	61.235,00
3- Antonio Pachielli.....	Cr\$	69.635,00
4- José Paiva Bueno Filho.....	Cr\$	87.366,00
5- Lindo Lanza.....	Cr\$	62.828,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr\$	122.030,00
7- Pedro Ferrazolil.....	Cr\$	79.469,00
8- Jovídio de Camargo.....	Cr\$	105.439,00
9- Dalila da Silva Turino.....	Cr\$	66.186,00
10- Ermelinda Fachin.....	Cr\$	51.986,00
11- João Turino.....	Cr\$	66.186,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 05 de julho de 1991

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário